

Estudo Técnico Preliminar 86/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.021854/2023-52

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de eletrodomésticos para atender os diversos setores e unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Planejamento	Sérgio Sávio Ferreira da Conceição

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Forma de Aquisição

4.1.1. A aquisição ocorrerá via Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços e está devidamente justificada mediante o Inciso V do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1 A contratação deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa STLI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral de União (AGU).

4.2.2. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.3. Da subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Da Garantia de execução

4.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.5. Da garantia contratual dos bens

4.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.5.6.. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.5.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Entrega e critérios de aceitação do objeto.

4.6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

4.6.2. Órgão Gerenciador: UASG 154050 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) -Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado no prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS (INFRAUFS), no Departamento de Recursos Materiais, à Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49107-230, telefone: (79) 3194-6938, e-mail: almoxarifadocentral.ufs@gmail.com, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

4.6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do matérias e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorrer a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar a melhor forma de adquirir os itens para a Universidade Federal de Sergipe. Devido a aspectos como: características dos itens, valores, formas de utilização e comportamento do mercado, concluiu-se que a aquisição é a única forma disponível para atendimento dessa demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A opção pela Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme estabelece o § 2º do art. 17 da lei 14.133/21, devidamente justificada mediante o art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023, "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

6.2. A pesquisa de preço foi realizada pela equipe da PROPLAN, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6.3. Tendo em vista que foi feita pesquisa por meio de mercado como mostra as pesquisas em anexo a Planilha de Composição de Preços (PCP), e detectado que esses preços estão acima do pesquisado via Pesquisa de Preços (SIASG) e sendo utilizado para compor a PCP. Nesse sentido, majoritariamente as pesquisas para os bens que se pretende adquirir foi feito via Pesquisa de Preços (SIASG), como preconiza nos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Lista de itens e quantitativos a serem adquiridos:

Item	CATMAT	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unit.	Valor Total
1	440796	BALANÇA ELETRÔNICA 210G	4	Unidade	R\$ 3.528,05	R\$ 14.112,20
2	483313	BEBEDOURO-CONJUGADO	45	Unidade	R\$ 2.780,00	R\$ 125.100,00
3	483313	BEBEDOURO-CONJUGADO	15	Unidade	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00
4	392319	BEBEDOURO-GARRAFÃO	162	Unidade	R\$ 661,09	R\$ 107.096,58
5	392319	BEBEDOURO-GARRAFÃO	54	Unidade	R\$ 661,09	R\$ 35.698,86
6	218181	FORNO ELÉTRICO	5	Unidade	R\$ 632,46	R\$ 3.162,30
7	432552	FREEZER HORIZONTAL	10	Unidade	R\$ 3.600,77	R\$ 36.007,70
8	449402	FREEZER VERTICAL	23	Unidade	R\$ 3.976,54	R\$ 91.460,42
9	449402	FREEZER VERTICAL	7	Unidade	R\$ 3.976,54	R\$ 27.835,78
10	397746	FRIGOBAR	90	Unidade	R\$ 1.310,42	R\$ 117.937,80
11	397746	FRIGOBAR	29	Unidade	R\$ 1.310,42	R\$ 38.002,18
12	449867	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	2	Unidade	R\$ 701,84	R\$ 1.403,68
13	439372	LIQUIDIFICADOR 2L	12	Unidade	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00

14	483293	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L	2	Unidade	R\$ 490,09	R\$ 980,18
15	446092	MICRO-ONDAS - 34L	197	Unidade	R\$ 701,40	R\$ 138.175,80
16	446092	MICRO-ONDAS - 34L	65	Unidade	R\$701,40	R\$ 45.591,00
17	448286	REFRIGERADOR-300L	68	Unidade	R\$ 2.389,00	R\$ 162.452,00
18	448286	REFRIGERADOR-300L	22	Unidade	R\$ 2.389,00	R\$ 52.558,00
19	301156	REFRIGERADOR-420	69	Unidade	R\$ 3.769,75	R\$ 260.112,75
20	301156	REFRIGERADOR-420	21	Unidade	R\$ 3.769,75	R\$ 79.164,75
21	401958	PROJETOR MULTIMÍDIA	57	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 136.800,00
22	401958	PROJETOR MULTIMÍDIA	18	Unidade	R\$ 2.4040,00	R\$ 43.200,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.560.627,98

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.560.627,98 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), conforme tabela presente no item 7.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Entretanto, quando o número de itens é elevado – como no presente caso – há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O processo 23113.033461/2022-65 de aquisição de eletrodomésticos realizada em 2022. Os itens foram licitados no processo citado e a licitação deu deserta para os itens deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta aquisição está alinhada com o planejamento do órgão e previsto no Plano de Contratações Anual (inciso IX, art. 7º, da IN 40/2020). Segue identificação no PCA-2022, em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição tem como benefício facilitar a realização dos trabalhos específicos de cada área, resultando no atendimento das necessidades dos setores em relação a estrutura mobiliária de cada unidade. Nesse sentido, dará condições adequadas aos servidores, contribuindo dessa forma para maior eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores desta instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências necessárias para a presente contratação estão sendo devidamente tomadas com o correto planejamento da contratação, que envolve, dentre outras coisas:

1. Interação com as áreas demandantes;
2. Formação dos quantitativos com métodos objetivos;
3. Construção dos documentos de planejamento da contratação;
4. Levantamento de mercado e pesquisa de preços;
5. Análise de disponibilidade orçamentária;
6. Gerenciamento das ARP's após finalização do certame.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Há impactos ambientais na aquisição e no descarte dos materiais adquiridos. Os editais de licitação publicados pela UFS estão adequados e contêm todas as medidas mitigadoras de riscos para esses casos, assim como possuímos nosso plano de descarte de materiais e a coleta de resíduos sólidos.

14.2. Dessa forma, os impactos da presente aquisição são altamente minimizados, contribuindo para a responsabilidade ambiental dessa Instituição para com o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos itens apresentados é viável e indispensável para viabilizar a atividade acadêmica e administrativa ao equipar os espaços para melhor desempenho das atividades. E se justifica conforme apresentado nos itens expostos anteriormente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

SERGIO SAVIO FERREIRA DA CONCEICAO

Pro-Reitor de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/08/2023 às 11:13:12.

FLAVIA FONSECA DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/08/2023 às 10:11:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCP - LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE ELETRODOMÉSTICOS (ATUALIZADA P ANEXAR AO PROCESSO).pdf (43.19 KB)
- Anexo II - DFD30_2022 (1) (1).pdf (44.66 KB)
- Anexo III - DFD937_2022 (1).pdf (42.44 KB)
- Anexo IV - E-mail de Universidade Federal de Sergipe - Necessidade de Projetores Multimídia (1).pdf (102.11 KB)

**Anexo I - PCP - LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE
ELETRODOMÉSTICOS (ATUALIZADA P ANEXAR AO
PROCESSO).pdf**

[illegible]

9	LIQUIDIFICADOR	-	-	-	-	-	-		4	7	-	-	-	-	-	1	-	-	-	12
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
11	MICRO-ONDAS 34L	121	1	10	6	2	-	20	18	27	1	1	-	3	17	22	3	2	1	255

12	REFRIGERADOR-300L	47	-	3	3	-	1	7		11	-	2	-	-	4	5	7	-	-	90
13	REFRIGERADOR-420L	5	-	8	1	1	1	13	17	31	-	2	-	-	5	6	-	-	-	90
	Projetores	75																		75
TOTAL QNT.		421	5	32	33	12	2	58	84	145	11	20	5	7	41	74	17	7	3	902

Anexo II - DFD30_2022 (1) (1).pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROPLAN	01/05/2023 00:00	154050	DEOCLECIO JORGE GONCALVES FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de bens de mobiliários e eletrodomésticos para compor os diversos setores da Universidade Federal de Sergipe.

2. Justificativa de necessidade

O planejamento de aquisição dos itens em destaque faz parte do processo de implementação do Plano de Contratação Anual (PCA-2023), conforme Decreto 10.947/2022. A escolha dos itens e seus quantitativos foram devidamente justificados pelos setores demandantes, com memória de cálculo, inclusive. Coube a PROPLAN centralizar os pedidos e sugerir itens visando a padronização do mobiliário e eletrodomésticos adquiridos pela instituição, ademais, houve filtro prévio com vistas a corrigir as distorções nos pedidos, o que reduziu sensivelmente o número de itens e suas quantidades, prezando pela economicidade e eficiência administrativa.

A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos é uma demanda recorrente dos setores administrativos e acadêmicos, que precisa ser renovada constantemente, tendo em vista a depreciação e esgotamento dos itens. Dessa forma, conforme planejamento prévio, essa Pró-Reitoria ficou responsável pela análise dos itens em voga, para que fossem incluídos no PGC, sistema utilizado como ferramenta de gestão para futuras aquisições de bens e contratação de serviços, e, posteriormente, terem suas aquisições efetivamente realizadas, mediante instrução de processo licitatório.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO			1,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	1.000.000,00	1.000.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEOCLECIO JORGE GONCALVES FILHO

ADMINISTRADOR

SERGIO SAVIO FERREIRA DA CONCEICAO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo III - DFD937_2022 (1).pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 937/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROPLAN	31/10/2023 00:00	154050	DEOCLECIO JORGE GONCALVES FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de projetores para atender as demandas de todas as unidades e setores da Universidade Federal de Sergipe.

2. Justificativa de necessidade

Esta aquisição se deve a necessidade de auxiliar as aulas acadêmicas e na área administrativa nas apresentações de reuniões e palestras desta instituição. Irá também repor os equipamentos danificados e inservíveis, e equipar as unidades que necessitam desses equipamentos como forma de desenvolvimento de suas atividades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA	PROJETOR MULTIMÍDIA		1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO SAVIO FERREIRA DA CONCEICAO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

DEOCLECIO JORGE GONCALVES FILHO

ADMINISTRADOR

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo IV - E-mail de Universidade Federal de Sergipe -
Necessidade de Projetores Multimídia (1).pdf**



Assessoria da PROPLAN - UFS <assessoriaoproplan@academico.ufs.br>

Necessidade de Projetores Multimídia

1 mensagem

sergiosavio@academico.ufs.br <sergiosavio@academico.ufs.br>

13 de julho de 2023 às 16:37

Para: Assessoria da PROPLAN - UFS <assessoriaoproplan@academico.ufs.br>

Conforme prévia interação, solicito inclusão do item **PROJETORES MULTIMÍDIA** no processo licitatório em formação para aquisição de eletrodomésticos. O pedido em tela é pautado nas seguintes justificativas:

1. Constantes solicitações de diversos setores;
2. Necessidade institucional de ampliação e substituição;
3. Hiato decorrido entre a última aquisição (2019) e o status atual;
4. Utilização constante do equipamentos por professores e alunos, melhorando o processo de aprendizado;
5. Previsão da necessidade no PCA 2023.

Considerando a impossibilidade de consulta prévia sobre necessidades, o quantitativo a ser demandado considerará aspectos como:

1. Número de pedidos no intervalo de 01 (um) ano;
2. Tempo decorrido entre a última aquisição;
3. Quantitativo de Departamentos e Programas de Pós-Graduação que utilizam o equipamento;
4. Quantitativo adquirido na última licitação realizada;
5. Pedido emanado pelo CCSA (25 unidades).

Assim, considerando todos esses aspectos, concluímos pela necessidade de **50 (cinquenta) equipamentos para diversos + 25 (vinte e cinco) equipamentos para o CCSA, totalizando, assim, 75 (setenta e cinco) unidades**, destacando que, por ser SRP, só serão empenhados aqueles que efetivamente forem demandados no período de vigência da ARP.

--

Atenciosamente,

